

A perspectiva a partir da qual a escola lida com os conflitos é determinante na construção de um ambiente escolar democrático, como também, ao contrário, pode ser decisiva na abertura a recorrentes manifestações de violência. Certamente, a definição de conflito que mais se aproxima da realidade educacional direciona-se ao fato de alguns sujeitos optarem pela unidade, com tudo igual, e outros buscarem a diversidade, com a afirmação e o reconhecimento das diferentes identidades.

Aida Maria Monteiro Silva
Celma Tavares
Fernando da Silva Cardoso

Mediação de conflitos escolares: fundamentos com base na educação em direitos humanos

School conflicts mediation: fundamentals based on human rights education

AIDA MARIA MONTEIRO SILVA*

CELMA TAVARES**

FERNANDO DA SILVA CARDOSO***

Resumo

Este artigo apresenta alguns fundamentos teórico-metodológicos com base na Educação em Direitos Humanos (EDH) à prática da mediação de conflitos escolares, os quais foram construídos com base no estudo mais amplo sobre “Mediação de Conflitos Escolares: contribuições da educação em direitos humanos no enfrentamento à violência”, realizado em escolas de Pernambuco/Brasil, entre 2014 e 2015. Os resultados apresentados nesta investigação assinalam para a ideia que denominamos de “educação transformativa de conflitos”, fundada em uma concepção democrática, do reconhecimento da diversidade e das diferenças humanas, e, principalmente, na resignificação dos conflitos como pressupostos à construção de uma escola cidadã.

Palavras-chave: Conflito. Educação em Direitos Humanos. Mediação.

Abstract

This article presents some theoretical and methodological foundations

*Doutora em Educação pela Universidade de São Paulo; Professora dos Programas de Pós-Graduação em Educação e de Direitos Humanos da Universidade Federal de Pernambuco/UFPE, Coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas de Educação em Direitos Humanos, Diversidade e Cidadania da UFPE; Email: trevoam@terra.com.br

**Doutora em Direitos Humanos pela Universidade de Salamanca, Espanha; Professora do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos da UFPE; Email: cftav@uol.com.br

***Mestre em Direitos Humanos pela UFPE, Doutorando em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro; Professor na Universidade de Pernambuco; Email: cardosodh8@gmail.com

based on human rights education (HRE) to the practice of mediation of school conflicts, which were built on the broader study on “School Conflict Mediation: education contributions in human rights in coping with violence” held in schools of Pernambuco / Brazil, between 2014 and 2015. The results presented in this research indicate to the idea what we call “transformative education conflicts”, founded on a democratic conception, recognition of diversity and human differences, and especially in reframing the conflict as assumptions the construction of a citizen school.

Keywords: Conflict. Human Rights Education. Mediation.

Introdução

A discussão sobre ações que possam instrumentalizar uma política educacional que tenha como eixo norteador a educação para a cidadania e o respeito integral aos direitos humanos (DH) tem sido um dos grandes desafios da escola contemporânea. Especialmente, no que concerne à construção de uma cultura de valorização da diversidade e da diferença, que conduza à gestão positiva de conflitos e à prevenção da violência.

Nesse sentido, este artigo se propõe a apresentar algumas premissas teóricas e metodológicas formuladas ao longo da pesquisa de Mestrado, que desenvolvi no âmbito do Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos da Universidade Federal de Pernambuco, e, aqui, ampliadas, sobre as contribuições da Educação em Direitos Humanos na concepção e instrumentalização da mediação de conflitos e no enfrentamento à violência escolar.

Assim, o estudo assinala para os seguintes aspectos em torno dos fundamentos da gestão de conflitos na escola referenciados na EDH: 1. Reflexões sobre conflito, conflitualidade e diferença nos espaços escolares; 2. Os marcos conceituais fornecidos pela EDH sobre a não violência na escola; 3. Proposição de estratégias que valorizem a gestão/resolução de conflitos escolares com base na EDH. Os conceitos apresentados são resultado das formulações construídas ao longo da pesquisa empírica¹ realizada em Comitês de Mediação de Conflitos Escolares (CMCE) existentes em escolas públicas² da cidade de Caruaru, estado de Pernambuco, Brasil.

Nessa perspectiva, apresenta-se alguns fundamentos oriundos da EDH à mediação de situações de conflito em âmbito escolar. Para tanto, reflete-se sobre algumas premissas que consideramos peças-chave neste processo.

¹ Esta pesquisa culminou na apresentação da Dissertação intitulada “Mediação de conflitos escolares: contribuições da educação em direitos humanos no enfrentamento à violência”, na qual foram analisadas as contribuições da educação em direitos humanos, no âmbito das mediações de conflitos escolares desenvolvidas pelo Projeto Escola Legal, na busca da redução da violência em escolas de Caruaru-Pernambuco -PE.

² A amostragem de escolas analisadas consistiu em duas instituições de ensino, as quais eram atendidas pelo Projeto Escola Legal – Construindo Cidadanias, Tecendo Solidariedades – que, no contexto da Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação de Pernambuco (SEDE), apresentou seus primeiros traços e planejamento, a partir de maio de 2009.

Objetiva-se com a apresentação desta pesquisa contribuir com o processo de reflexão acerca da formulação de políticas de gestão/resolução de conflitos escolares, tendo como fundamento as matrizes da EDH.

Conflito, conflitualidade e diferença na escola

A perspectiva a partir da qual a escola lida com os conflitos é determinante na construção de um ambiente escolar democrático, como também, ao contrário, pode ser decisiva na abertura a recorrentes manifestações de violência. Certamente, a definição de conflito que mais se aproxima da realidade educacional direciona-se ao fato de alguns sujeitos optarem pela unidade, com tudo igual, e outros buscarem a diversidade, com a afirmação e o reconhecimento das diferentes identidades.

De modo semelhante ao conflito vivido no contexto social, as discordâncias em ambiente escolar também se dão a partir de questões ligadas a relações de poder assimétricas, disputas instituídas na negação deste espaço enquanto democrático e fundado no diálogo. Estes são fatores que têm trazido “la percepción de fracasso en las actuales formas de convivencia” no ambiente escolar (TORREMORELL, 2004, p. 4).

Do mesmo modo, a compreensão que predomina no imaginário escolar concebe as conflitualidades³ enquanto hierarquização e desvalorização do outro⁴. A apreensão acerca do conflito escolar está circunscrita naquilo que denominamos de “conflitualidade opressora” (CARDOSO, 2015), ou seja, na ideia de fracasso das possibilidades de diálogo e convivência a partir das diferenças. As conflitualidades, em sua perspectiva opressora, incidem em uma dupla perspectiva: ora como reprodução de um autoritarismo, ora como transferência de uma norma ou valor social violento, dificilmente como possibilidade de diálogo. Certamente, esta é a grande marca dos conflitos escolares, a negação da palavra como elemento de convergência nas relações humanas. Logo, as disputas ocorridas na escola são sintomas e/ou produtos de um conjunto de diversidades silenciadas – seja no próprio espaço ou fora dele, que terminam por se transformarem em opressões.

Nessa perspectiva, a oportunidade de aprendizagem e socialização dos(as) que compõem este espaço, a partir de uma cultura dialógica, é subjugada pela inclinação opressora que marca as divergências ocorridas na escola. É a partir de um pensamento de intolerância e de austeridade, associado a um clima pouco receptivo à diferença e ao diálogo, que o conflito escolar assume uma perspectiva antidemocrática e opressora.

Esta discussão ajuda a projetar algumas outras premissas. Sobre tudo, os significados apresentados anteriormente sobre a conceituação do

³ Em uma perspectiva mais assertiva, a ideia sobre conflitualidade consiste na noção de que é impossível existirem mudanças sem que haja uma multiplicidade de posições e ideias. O que deve existir é o reconhecimento e trato do conflito de modo a possibilitar o diálogo e a convergência de opiniões também no espaço escolar, ou seja, de realçar as características democráticas das conflitualidades cotidianas.

⁴ O *outro* é assumido como aquele(a) que é colocado em uma condição de subalternidade, que, por questões sociais, culturais, de gênero, cor, étnica ou outra, é projetado à margem das relações humanas.

conflito escolar convergem para a necessidade de a escola e aqueles(as) que a compõem perceberem-na na convergência entre a diversidade e as diferenças, ideia denominada de “conflitualidade dialógica” (CARDOSO, 2015). A perspectiva dialógica do conflito surge como uma abordagem e/ou possibilidade de resolução criativa dessas questões, uma via transformativa e emancipatória a nível intelectual, pessoal e social.

Nesse sentido, a escola enquanto espaço de sociabilidade, precisa construir práticas mediativas de forma a considerar que, no processo de convivência educacional, está em jogo a tomada de consciência de uma posição positiva das relações, e, a gestão de conflitos, precisa ser integrada a partir de práticas e de canais dialógicos como forma de a escola contribuir para que “se desarrolle la comunicación, y se establezca una forma de percibir y manejar los problemas de la vida cotidiana y escolar” (CAMPOS, 2010, p. 16). Em uma concepção negociada, o conflito traduz a possibilidade de mudanças. É a partir de discordâncias que surgem outras perspectivas à convivência na escola – e também fora dela. A busca pela solução dos conflitos não pode significar na planificação de ideias, na negação do espaço ocupado pelo outro, ou mesmo no seu silenciamento.

Com base na premissa que denominamos de “dialogicidade”, os conflitos escolares podem – e devem – incidir na diminuição das hostilidades, na presença constante das ideias de negociação e respeito. Porquanto, a mudança de atitudes frente às divergências deve ser alimentada por uma percepção responsiva e crítica em relação às conflitualidades e a possível forma de como mediá-las/tratá-las.

Igualmente, a dialogicidade presente na ocorrência dos conflitos escolares pode ser alcançada pelo reconhecimento das diferenças e da diversidade que compõem este espaço. Em se tratando do conflito escolar, o trabalho de um discurso que inclua o outro, suas necessidades e suas opiniões, leva à transcendência da situação de disputa por poder – noção já denominada de conflitualidade dialógica – alcançando-se aspectos ligados à prevenção de situações violentas. Os contornos da ideia denominada de conflitualidade dialógica estão na capacidade desenvolvida pela e na escola em empoderar os sujeitos para a construção de uma cultura do diálogo. Não se trata de negar o conflito, mas de fazer com que a dinâmica escolar convirja para práticas de relações democráticas, no reconhecimento do outro e para o respeito à diversidade humana.

Em suma, a perspectiva de uma conflitualidade dialógica reside no reconhecimento/afirmação das diferenças, na promoção do diálogo e do encontro com o outro enquanto elementos agenciadores de uma atitude positiva sobre e frente às situações de conflito na escola.

Marcos conceituais fundamentados na EDH a não violência na escola

A ressignificação dos conflitos escolares pode contribuir para um ambiente escolar democrático e cidadão. Aprender a conviver com a conflitualidade e com o outro são princípios presentes naquilo que denominamos de bases dialógicas da EDH (CARDOSO, 2015). A partir dessa ideia, a promoção de circunstâncias dialógicas rompe com a verticalidade, as imposições, o silêncio e o mutismo. A incorporação de um *habitus* humanista, freireano e mediativo, na escola, harmoniza as relações humanas, coopta tendências participativas de/para a manutenção de um ambiente pacífico e não rivalista.

Nesse cenário, a própria noção multidimensional assumida pela EDH perfaz a ideia do que denominamos como sendo o seu fundamento dialógico, ou seja, trata-se da potencialidade deste campo em interligar processos de ensino e aprendizagem àqueles inerentes a convivência escolar, com base nas noções de diversidade e cidadania. Aprender a lidar com o conflito significa direcionar os eixos formativos à convivência com o outro. Este é um dos marcos iniciais que se destaca nesse processo. Pois, um contexto de não violência é resultado de práticas que exercitem a capacidade de interação construtiva, plural e democrática, e, especialmente, cidadãs.

É a partir dessas premissas que situamos o que pensamos ser uma pedagogia do conflito. Esta ideia surge enquanto um conjunto de ações – educacionais, institucionais e políticas – permanentes, voltadas à compreensão, à intervenção e à gestão positiva dos conflitos. Diversamente dos métodos tradicionais, busca-se em princípios dos DH trabalhar uma prática transformativa de conflitos. Concebe-se as contribuições da EDH a não violência na escola enquanto um processo imbricado com a mudança de paradigmas atitudinais. Esta pedagogia fundamenta-se nos preceitos da problematização do cotidiano (FREIRE, 1995) como forma de desconstruir dicotomias, preconceitos e violências.

É referenciado nesta dimensão que se aponta outro marco deste processo: o de que as aprendizagens ética, política e social em DH, quando assumidas de forma interdependente, podem construir um senso crítico mediador da convivência escolar. Assim, o desenvolvimento dos princípios da EDH como possibilidades a não violência na escola, traduzem as relações humanas baseadas em princípios ligados aos atos de perceber, entender, reconhecer e de estar com e na diferença, próximo ao outro.

Um dos marcos conceituais que se considera ter grande destaque neste processo de ressignificação dos conflitos escolares, fundamentados na EDH, consiste na ideia de transversalizar saberes e valores como via a educar para a não violência e para os DH. A instrumentalização integrada de diferentes áreas do conhecimento, conteúdos e valores presentes, por exemplo, no projeto político-pedagógico e no currículo, culmina em um compromisso com as relações interpessoais e sociais fundamentadas em diretrizes

advindas de documentos norteadores – o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) (BRASIL, 2003), por exemplo.

As ideias apresentadas sobre as bases dialógicas da educação em direitos humanos têm fundamento em um pensamento anterior, o qual denominamos, nesta pesquisa, de pedagogia dialógica. Trata-se da ampliação conceitual de algumas ideias sobre conflitualidade (TAVARES DOS SANTOS, 2002), cidadania e democracia na escola (SILVA, 2000) e sobre práticas transformativas de conflitos (DUDOUET; SCHMELZLE, 2010). A pedagogia dialógica consiste em um pensar educacional voltado a desenvolver nos processos de gestão dos conflitos e de prevenção à violência escolar, fundamentos advindos dos direitos humanos. Trata-se do estabelecimento sistemático e intencional de valores e bases oriundas da educação em direitos humanos em todos os espaços e processos de aprendizagem e de convivência na escola; desde as atividades de gestão endógena até as ações de relacionamento com a comunidade escolar.

A EDH, quando considerada pelas políticas de gestão de conflitos escolares, apresenta elementos à intervenção de forma ativa, mais do que reativa, transpondo o senso comum de que a escola é um espaço linear e homogêneo. Assim, escola precisa exercitar modelos positivos de identificação e de gestão de conflitos, possibilitando a aproximação com o plural, o diverso e com o diferente. A institucionalização de um projeto pedagógico trabalhado com base na pedagogia dialógica aperfeiçoa os processos de ensino-aprendizagem, os torna mais democráticos, favorece e potencializa interações educacionais às relações humanas.

A EDH no processo de gestão/resolução de conflitos escolares

A gestão das conflitualidades contemporâneas não se dissocia da afirmação de direitos humanos. É imprescindível considerar que o convívio escolar e a criação de alicerces para relações mais democráticas é resultado da receptiva à ética nas relações humanas. Estes preceitos podem ser fortemente trabalhados pela mediação de conflitos escolares e pela educação em direitos humanos. O conceito que apontamos sobre o que vem a ser a prática da mediação de conflitos escolares, com fundamento na educação em direitos humanos, assume este processo para além de uma perspectiva jurídica, policial ou de controle como vias à gestão/resolução do conflito. Em outras palavras, a mediação de conflitos escolares, fundada nos preceitos da EDH, deve consistir em um processo que identifica a potencialidade democrática dos conflitos e os ressignifica a partir do reconhecimento da diversidade e das diferenças envolvidas nas situações.

Nesse sentido, gerir e transformar ordens conflitivas, baseadas em preceitos ligados aos direitos humanos, prescinde da compreensão de que a escola educa para o exercício da democracia quando administra conflitos. Esta técnica de gestão de conflitos é, antes de tudo, a formação de sujeitos

e de uma cultura pedagógica de não desconsideração da coletividade e do outro, significa o desenvolvimento de habilidades que giram em torno da capacidade de convívio, de socialização e de responsabilização com a relação estabelecida.

O processo de formação identitária entre uma pessoa e o outro, e para com o espaço em que vivem, é resultado da atuação pedagógica da escola no reposicionamento de interesses, da participação, das liberdades e da responsabilidade que mediam as interações no ambiente escolar. Não se trata de negar a permanente mudança – e os conflitos – existentes nesse espaço, mas sim de promover processos de identificação baseados em uma formação ética, fundada nos direitos humanos e em estratégias pedagógicas de gestão/resolução de conflitos. A prática da mediação de conflitos escolares necessita dialogar com as bases de uma escola popular (FREIRE, 1995), surgida e direcionada à formação de sujeitos e à produção de espaços também democráticos. Tomamos a ideia de que trabalhar um modelo desejável de relações políticas na sociedade é, ao mesmo tempo, prevenir uma lógica violenta na escola e fora dela.

Assim, a ideia construída sobre a gestão de conflitos escolares, fundamentada na EDH, influencia sentidos e atitudes democráticas no espaço escolar. Uma proposta de gestão e/ou resolução de conflitos na escola, tendo como base os preceitos da EDH, pode contribuir com:

- Uma cultura comunicativa entre os atores que compõem a escola, formando valores para o exercício das liberdades nas relações;
- A construção de práticas de reconhecimento como marcos à superação de pensamentos e de desigualdade na escola;
- O surgimento de um sentimento de pertencimento que repercute na promoção do diálogo de forma permanente, construindo-se a diversidade a partir do reconhecimento das diferenças;

O maior objetivo da mediação de conflitos escolares, fundada na EDH, corresponde à busca por integrar a estrutura escolar no objetivo comum de fomentar espaços de participação/interação e, assim, prevenir e/ou resolver conflitos cotidianos (HEREDIA, 2010). Afinal, as práticas cidadãs reinscrevem o sujeito frente às relações – humanas – na escola.

Ao lado dos demais aspectos debatidos até aqui, a ideia de empatia (reconhecimento do outro), trabalhada a partir da mediação de conflitos escolares, alcança as dimensões subjetivas do sujeito e o modo como se coloca em relação aos demais. Para além do reconhecimento do outro, a empatia relaciona-se com um conjunto de emoções e sentimentos que podem contribuir para uma visão positiva acerca das conflitualidades. Este tecido de relações empáticas, proporcionado pela mediação de conflitos, firma-se a partir de uma cultura que, ao passo que cuida, previne, transforma e educa para a não adversidade. A abordagem, desde a ideia de empatia, reforça uma aprendizagem transformativo-compositiva, reconhecedora e ampliadora de habilidades e de aprendizagens relacionais.

Transformar o conflito em oportunidade significa conduzir os processos de ensino, aprendizagem e convivência à distribuição de forças e de interesses, em busca de objetivos comuns. O contexto escolar quando mediado por fundamentos dos direitos humanos – como a democracia – converge para o ensino e para a formação humana dos(as) alunos(as), conduz à responsabilidade, o que perpassa uma educação transformativa de conflitos e/ou nela culmina. A mediação de conflitos escolares pensada na perspectiva dos DH articula o conhecimento e a gestão/resolução de controvérsias a partir do desenvolvimento de ações educativas de transformação das disputas por poder. Possibilita o exercício da cidadania. Surge enquanto processo voltado à ética da liberdade e do cuidado nas relações escolares.

Assim, deseja-se dar ênfase à consideração de alguns pontos-chave na formulação de uma proposta de gestão de conflitos em ambiente escolar. A possível caracterização de um quadro que esclareça a instrumentalidade e os elementos de uma proposta política de gestão de conflitos escolares trabalha alguns pontos centrais. Mencionar-se-á alguns grupos de questões que podem ser levados em consideração:

1º Grupo de Questões: Identificação e conhecimento de questões prévias que compõem o contexto escolar e que são essenciais à implementação de políticas de gestão de conflitos. Este grupo de questões relaciona-se com elementos que dizem respeito ao conhecimento da realidade global em que se dará a intervenção. Questões relativas ao conhecimento das origens dos choques de interesse, ao delineamento da política de convivência, à análise da estrutura conflitiva e aos canais de diálogo na escola.

Sobre o primeiro grupo proposto, pode-se pôr em questão: Como aspectos pessoais e sociais vêm influenciando a lógica conflitiva no espaço escolar? E as relações estabelecidas entre o(a) aluno(a) e sua família, também guardam relação com a caracterização desse problema? Na hipótese de que o conflito também seja influenciado por esses fatores, a escola tem contribuído para superá-los? Essas são questões que perpassam a leitura introdutória da implantação de uma política de gestão de conflitos escolares. Em outras palavras, a análise do quadro escolar de conflitos necessita buscar perceber como as relações entre aluno(a)/sociedade, aluno(a)/família e aluno(a)/escola vêm desenhando as relações entre esses sujeitos no espaço escolar. As políticas de gestão de conflitos escolares necessitam desenvolver um tríplice olhar sobre o conflito escolar, levando-se em consideração suas origens:

- **Institucionais:** o conflito – e depois a violência – são derivados da própria estrutura das instituições de ensino;
- **Familiares:** tensões e hostilidades que repercutem no desgaste e desarmonia das relações na escola; e
- **Sociais:** obstáculos – reais e imaginários – relacionados ao modo de estar e de ser para com e no mundo;

2º Grupo de Questões: Este segundo grupo de questões que propomos serem debatidas/observadas no processo de implantação de uma política

de gestão de conflitos escolares trata sobre a especificação e a qualificação do processo, as estratégias e os mecanismos que podem instrumentalizar a mediação de conflitos no ambiente escolar. Apontamos: o uso da mediação como instrumento à resolução de conflitos escolares e à formação do(a) mediador(a), com ênfase no respeito à diversidade e a cidadania.

Complementar a etapa de apreensão global dos principais conflitos que existem na escola, a fase de decisão quanto ao momento de uso da mediação significa, na dinâmica da política de gestão de conflitos, em questionar-se: A mediação poderá ser utilizada apenas em emergências ou quando a possibilidade de conflito e/ou violência existe? Que tipos de conflito serão objeto da mediação? Consistirá em uma prática obrigatória ou espontânea? Pode-se pensar esse eixo de argumentos a partir das seguintes características da política de gestão de conflitos escolares:

- **Obrigatória:** Torna o conflito uma questão de disciplinamento, colaborando com rotinas mecânicas de resolução das controvérsias que não contribuem com a formação de uma cultura de mediação;

- **Espontânea:** A escola possibilitará oportunidades de gestão e resolução de conflitos, baseadas em estratégias sistemáticas e transversais;

3º Grupo de Questões: Aspectos relacionados ao aperfeiçoamento e à expansão dos objetivos de uma política de gestão de conflitos escolares. Trata-se do grupo de questões a serem ponderadas na implantação/execução de uma política dessa natureza. Questões que se relacionam com a dinâmica da mediação escolar no currículo, nos projetos político-pedagógicos, na relação com atores sociais e com os mecanismos de sua avaliação. O aperfeiçoamento da política de gestão de conflitos está diretamente relacionado com o modo pelo qual o assunto é assumido dentro dos processos de formação dos(as) alunos(as). Nesse caso, destacam-se dois mecanismos base: o currículo e o projeto político pedagógico (PPP). A construção de alternativas à gestão/resolução das controvérsias, a partir do intercâmbio de ideias entre os desígnios buscados pelo PPP e aqueles dispostos no planejamento da política de gestão de conflitos, podem:

- Contribuir para um maior engajamento político e formacional de professores(as), gestores(as) e demais agentes escolares na política de gestão de conflitos;

- Dar consonância às ações desenvolvidas em torno da mediação de conflitos escolares a partir de reforços curriculares e culturais;

- Convergir para trabalhar o conhecimento privilegiando o desenvolvimento da competência dialógica dos(as) educandos(as);

Assim, as ideias apresentadas neste trabalho, mais que compor um roteiro a ser seguido, problematizam aspectos que podem ser considerados na busca por implementar e aperfeiçoar dada política de gestão/resolução de conflitos escolares, a partir de preceitos da EDH. A institucionalização da mediação escolar, na perspectiva da EDH, pode ser um importante instrumento para a consolidação de fundamentos político-democráticos

na escola, de modo multidimensional, contribuindo para uma perspectiva integrada entre essa prática e a promoção dos DH nesse espaço.

Conclusões

Em suma, as diretrizes apresentadas nesse artigo interligam-se com a própria noção do que vem a ser o espaço educativo. A instituição, os agentes escolares e a prática de gestão de conflitos devem caminhar em uma mesma via para que se possa alcançar a função social da escola, a de formação humana e cognitiva dos(as) alunos(as).

Em relação a possíveis políticas que possam, por ventura, serem inspiradas nas diretrizes ora apresentadas, considera-se que os Comitês de Mediação de Conflitos Escolares a serem implantados devem ser constituídos levando-se em consideração também os seguintes aspectos:

- Esses espaços de mediação precisam ser descentralizados da imagem da equipe gestora, de modo que toda a comunidade escolar participe ativamente da prática da mediação escolar;
- O currículo e o PPP da escola podem ser assumidos enquanto espaços estratégicos à institucionalização dos Comitês de Mediação de Conflitos Escolares, culminando em uma perspectiva transversal da gestão e/ou da resolução das situações de violência escolar;
- A mediação de situações violentas na escola deve se afastar da perspectiva da judicialização dos conflitos escolares; e
- Devem ser resgatados, criados e potencializados outros espaços de diálogo na escola, como forma de realçar a dialogicidade da mediação escolar desenvolvida pelos CMCE;

Portanto, os desafios a metas a serem especificados na institucionalização de políticas de mediação de conflitos escolares devem considerar/assumir uma matriz de atuação que, na dinâmica da política, dialogue com os princípios cidadãos da educação em direitos humanos. Prezar pelos direitos humanos na escola não significa negar os conflitos em busca de uma suposta paz escolar; ao contrário, esses conflitos, tensões e até mesmo as situações de violência precisam ser encarados, reconhecidos e refletidos a partir de uma aprendizagem que convirja para o diálogo e se configure, assim, enquanto reforço às bases democráticas da escola.

Ainda, muitos aspectos discutidos na presente pesquisa serão, certamente, novamente apontados e analisados em produções futuras, afinal, são categorias e conceitos ainda em (re)formulação na academia.

Referências

BRASIL. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Brasília: MED, 2003.

CAMPOS, Rosa L. A. Aproximación a los enfoques y perspectivas sobre el conflicto y la paz: um referente para animar el debate. In: _____. **Modelos y experiencias de**

conciliación escolar y no escolarizada: aprendizajes juveniles para la paz. 1 ed. Bogotá: Pontificia Universidad Javeriana, 2010.

CARDOSO, Fernando da Silva. **Mediação de conflitos escolares:** contribuições da educação em direitos humanos no enfrentamento à violência. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2015.

DUDOUET, Véronique; SCHMELZLE, Beatrix. **Human rights and conflict transformation:** the challenges of just peace. Germany: BRC, 2010.

FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido.** 2 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

HEREDIA, Ramón Alzate Sáez de. Importancia de la educación en resolución de conflictos. **Revista de Mediación**, Madrid, año 3, n. 6, oct. 2010, p. 07-09.

SILVA, Aida Maria Monteiro. **A escola pública e a formação da cidadania:** limites e possibilidades. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade de São Paulo, 2000.

SANTOS, José Vicente Tavares dos. **A violência na escola, uma questão social global.** In: CONSEJO LATINOAMERICANO DE CIENCIAS SOCIALES. **VIOLENCIA, SOCIEDAD Y JUSTICIA EN AMÉRICA LATINA.** Buenos Aires: CLACSO, 2002.

TAVARES DOS SANTOS, José Vicente. A violência na escola, uma questão social global. In: CONSEJO LATINOAMERICANO DE CIENCIAS SOCIALES. **Violencia, sociedad y justicia en América Latina.** Buenos Aires: CLACSO, 2002.

TORREMORELL, Maria Carme Boqué. Mediación escolar: unidos ante el conflicto. **Revista Perspectiva**, Barcelona, n. 8, 2004, p. 55-69.